



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° CM 17, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Programa ADOTE UMA PRAÇA, no âmbito do Município de Iturama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, nos uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Iturama-MG o Programa ADOTE UMA PRAÇA.

**Art. 2º** A praça será adotada por empresas, entidades, estabelecimentos bancários, comércio, sindicato, indústria, órgãos públicos, escolas, ONG(s), associações de bairros e cidadãos.

**Parágrafo único.** O adotante cuidará da manutenção da Praça, procedendo algumas reformas, quando necessárias, para melhor uso de seus freqüentadores.

**Art. 3º** A adoção da praça será feita através de convênio entre o adotante e a Prefeitura Municipal de Iturama MG, cujas regras, para esse efeito, serão definidas na regulamentação desta lei.

**Art. 4º** O adotante poderá explorar espaço publicitário na praça adotada, permitir-se-á a veiculação de publicidade na praça objeto de acordo, nos mesmos moldes de propaganda institucional de obras públicas.

**Parágrafo único.** Será livre a divulgação, através dos órgãos de imprensa, de publicidade de empresa, relacionando-a com o nome ou imagem da praça adotada.

**Art. 5º** A parceria será firmada através de termo de cooperação simples, com duração de até quatro anos e, basicamente,

*Maia*



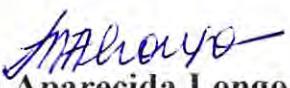
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

delimita as responsabilidades do adotante e da prefeitura, com supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.

Art. 6º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Maria Aparecida Longo**  
Vereadora

  
**Leandro Oliveira**



## **Justificativa**

“É um projeto que já existe em várias outras cidades e nosso principal objetivo é promover economia para o município, através de um projeto que vai preservar e melhorar nossas praças envolvendo os cidadãos de maneira direta.”

As praças de Iturama-MG e do Distrito de Alexandrita, em especial as localizadas nos bairros, em sua maioria, carecem de recursos materiais para um melhor aproveitamento por seus freqüentadores. Quando há recursos, muitas vezes, são depredados por marginais que, inclusive, costumam usar as praças como ponto de encontro para reuniões, notadamente, à noite.

Com a adoção que se pretende com o presente projeto, isto haverá de diminuir, eis que pela manutenção ocorrerá, por certo, a necessária fiscalização por parte do adotante.

Convém ressaltar que o “adotante ideal” para esse procedimento seja algum vizinho à praça a ser adotada, pois assim ocorrendo, além da existência de uma certa interação entre este adotante e a comunidade vizinha, tornar-se-ia mais fácil a sua manutenção e fiscalização.

Apontemos também, como benefício ao adotante, o direito ao uso do espaço para publicidade, e ao Município, o benefício da doação destinada aos projetos sociais.

Além disso tudo, há de se considerar o aspecto das melhorias que ocorrerão às praças sob os cuidados de um adotante, o que para o Município implicará em redução de despesas com manutenção e conservação de logradouros públicos.

**Como exemplo de uma adoção simbólica citemos a Praça Josafá Lorena que sempre recebeu os cuidados do comerciante Jaime José Vieira.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº CM 17/2009

*ARQUIVAR*

AUTORA: VEREADORA MARIA APARECIDA LONGO

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALIZADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

*ARQUIVAR*

ENTREGUE À COMISSÃO:

**FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO** EM \_\_\_\_\_/2009

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_\_\_/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

*Por motivo de duplôda  
de el/entro projeto já tric-  
mitade  
(em anexo)*

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_\_\_/2009

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

**SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE** EM \_\_\_\_\_/2009

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_\_\_/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_\_\_/2009

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

EM \_\_\_\_\_/2009

EM \_\_\_\_\_/2009



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° CM 17/2009 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)

**DENOMINAÇÃO:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORA:** VEREADORA MARIA APARECIDA LONGO

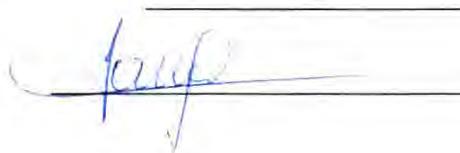
**COMISSÃO:** FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº cm 17/2009, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

Presidente: Gisélia Maria de Freitas \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Marciel Jesus Ferreira \_\_\_\_\_

Relator: Januário Francisco de Andrade 



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° CM 17/2009 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)

**DENOMINAÇÃO:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORA:** VEREADORA MARIA APARECIDA LONGO

**COMISSÃO:** SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n° cm 13/2009, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu:  
**ser favorável a aprovação no mérito do projeto como esta redigido.**

Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

Presidente: Dr. Cristino Ferreira de Urzedo \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Gisélia Maria de Freitas \_\_\_\_\_

Relator: Adelvan Donizeti Freitas Borges \_\_\_\_\_